

## **EDITAL DO PRÊMIO MEMOJUTRA**

Nos últimos anos, o acervo de documentos produzidos e recebidos pela Justiça do Trabalho, que constituem patrimônio cultural e referência à identidade, ação e memória desta Justiça Especializada, experimentou profundas transformações.

Muitas iniciativas foram criadas para melhorar a qualidade da preservação dos documentos e acessibilidade das informações contidas tanto nos autos judiciais, quanto nos documentos institucionais administrativos, tudo no intuito de aperfeiçoar a prestação dos serviços jurisdicionais e administrativos da Justiça Trabalhista, bem assim a valorização e difusão de tais acervos para a cultura.

Formação de acervos; implementação de infraestrutura para Centros de Memória, que proporcionam controle ambiental para o acervo; identificação, classificação, catalogação, descrição e difusão do acervo, e outras dezenas de práticas que, em grande ou pequena escala, contribuíram para aprimorar e tornar mais eficiente a gestão documental e a preservação da memória no âmbito da Justiça do Trabalho nas diversas regiões do país.

O Fórum Nacional em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho (Memojutra) é testemunha desta contínua e profícua mudança, e com grande satisfação pretende com o PRÊMIO MEMOJUTRA identificar, incentivar e disseminar as práticas mais bem sucedidas em gestão documental e memória que estejam sendo implementadas na Justiça do Trabalho.

Para tanto o PRÊMIO MEMOJUTRA objetiva também enaltecer, reconhecer e divulgar a dedicação e os relevantes serviços prestados para promoção da eficiência na gestão documental e para preservação da memória da Justiça do Trabalho, de magistrados e servidores, cidadãos e instituições, como forma de incentivo às práticas republicanas e democráticas nos termos do artigo 37 *caput* da CF/88, contribuições essas decorrentes de sua experiência profissional ou reflexão acadêmica.

### **I – DA PREMIAÇÃO**

1. O PRÊMIO MEMOJUTRA é promoção cívica, cultural e de mérito promovida pelo Fórum Nacional em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho (MEMOJUTRA) e tem por objetivo distinguir e reconhecer a atuação de instituições, cidadãos, magistrados e servidores em prol do engrandecimento da eficiente Gestão Documental e Preservação da Memória da Justiça Especializada Laboral, bem como instrumento para identificar e disseminar práticas bem sucedidas que estejam contribuindo para modernização e eficiência dos acervos da Justiça Trabalhista.

1.1. Poderão ser indicados para o prêmio instituições, cidadãos, magistrados e servidores da Justiça do Trabalho.

1.2. O prêmio poderá ser concedido a duas categorias:

1.2.1. Instituições;

1.2.2. Pessoas Físicas (cidadãos, magistrados e servidores da Justiça do Trabalho).

1.3. O Prêmio MEMOJUTRA consiste na outorga de medalha e seus adereços, compostos por botão de lapela e certificado de concessão, bem como do Livro de Honra de Registro dos Prêmios, no qual ficarão consignadas, em cronologia, todas as premiações e respectivas datas.

## **II – DA INDICAÇÃO**

2.1. Cada membro do MEMOJUTRA poderá indicar até 02 (dois) nomes envolvendo quaisquer das categorias do prêmio, mencionadas no item 1.2.

2.2. As indicações deverão ser feitas por escrito, devidamente acompanhadas dos motivos justificativos que tornam o indicado qualificado para a honraria, consoante formulário anexo.

2.3. A indicação da condecoração poderá ser feita *post mortem*, procedendo-se à entrega a representante da família direta do agraciado.

2.4. As indicações poderão ser enviadas no período de 15/04/2016 a 14/05/2016, para o endereço eletrônico <http://www.memojutra.com.br/formulario-de-inscricao/>, conforme formulário mencionado no item 2.2, devidamente preenchido.

2.5. Para efeito de prazo da indicação, considerar-se-á a data do envio do <http://www.memojutra.com.br/formulario-de-inscricao/>.

2.6. A Comissão Organizadora submeterá os nomes dos indicados à Comissão Eleitoral até 29/05/2016.

## **III - DO JULGAMENTO, DO RESULTADO E DA ENTREGA DO PRÊMIO**

3.1. O julgamento das indicações será realizado pela Comissão Eleitoral constituída pelo Presidente do MEMOJUTRA, Membros do Conselho Consultivo e 02 (dois) membros da Comissão Organizadora, no período de 30/05/2016 a 28/06/2016.

3.2. O prêmio será concedido aos 05 (cinco) mais votados pela Comissão Eleitoral.

3.3. A Comissão Organizadora divulgará o resultado até 08/07/2016 no site do MEMOJUTRA ([www.memojutra.com.br](http://www.memojutra.com.br)).

3.4. A Presidente do MEMOJUTRA expedirá ofícios aos agraciados comunicando a concessão do prêmio e a data da solenidade de premiação, até o dia 28/07/2016.

3.5. O prêmio será entregue no dia 09/08/2016 no VIII Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho, que ocorrerá em Campo Grande-MS.

#### **IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Das decisões da Comissão Eleitoral não caberão recursos.

4.2. Não serão submetidas à apreciação da Comissão Eleitoral as indicações enviadas em desacordo com as normas deste Edital.

4.3 As indicações ao prêmio implicam a adesão às normas deste Edital.

4.4 O Fórum Nacional em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho (MEMOJUTRA) poderá publicar, reproduzir e divulgar, por quaisquer meios, os vencedores e as práticas bem sucedidas que fundamentaram o resultado do prêmio, a qualquer tempo.

4.5. Será cancelada a concessão da honraria aos agraciados que:

4.5.1. não comparecerem à solenidade oficial para recebimento das Condecorações, sem prévia justificativa de sua ausência;

4.5.2. devolverem a medalha a qualquer tempo ou a recusarem;

4.5.3. sofrerem algum tipo de condenação por inidoneidade.

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Fórum Nacional Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho.

Curitiba, 14 de abril e 2016.

Comissão Organizadora  
Desembargador Cassio Colombo Filho (TRT9)  
Desembargadora Eneida Melo Correia de Araújo (TRT6)  
Servidora Neide Francisca de Oliveira Spindola (TRT9)  
Servidora Cláudia Torquato Scorsafava Farias (TRT24)  
Servidor Raimundo Normando Madeiro Monteiro (TRT13)

#### **ANEXO** **FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO AO PRÊMIO MEMOJUTRA**

##### **I - Identificação do membro do MEMOJUTRA**

Nome completo:	
----------------	--

Categoria de membro:	<input type="checkbox"/> membro fundador-efetivo <sup>1</sup> <input type="checkbox"/> membro efetivo <sup>2</sup> <input type="checkbox"/> membro convidado <sup>3</sup>
Órgão e unidade onde trabalha:	
Endereço para contato:	
Telefones para contato:	
<b>II - Indicação do Prêmio MEMOJUTRA</b>	
<b>Primeira Indicação:</b>	
Nome do indicado:	
Endereço do Indicado:	
Telefone do Indicado:	
Categoria do prêmio a concorrer:	<input type="checkbox"/> Instituição; <input type="checkbox"/> Pessoa Física
Motivos justificativos que o tornam qualificado para a honraria:	
<b>Segunda Indicação:</b>	
Nome do indicado:	
Endereço do Indicado:	
Telefone do Indicado:	
Categoria do prêmio a concorrer:	<input type="checkbox"/> Instituição; <input type="checkbox"/> Pessoa Física
Motivos justificativos que o tornam qualificado para a honraria:	
Cidade _____, dia de mês de 2016.	
Assinatura do Membro do MEMOJUTRA	

<sup>1</sup> § 1º do art. 4º do Estatuto do Memojutra - São membros fundadores-efetivos os magistrados e servidores da Justiça do Trabalho, representantes das Regiões, com assento no MEMOJUTRA desde o momento de sua constituição.

<sup>2</sup> § 2º do Estatuto do Memojutra - São membros efetivos os magistrados e servidores da Justiça do Trabalho, representantes das Regiões, que vierem a ser indicados à Presidência do MEMOJUTRA por suas respectivas Administrações, a partir de seus Memoriais, Centros de Memória ou Comissões de Gestão Documental.

<sup>3</sup> § 3º do Estatuto do Memojutra - São membros-convidados os cidadãos que, por deliberação da Assembleia-Geral do MEMOJUTRA, passarão a integrá-lo. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, por deliberação da Assembleia-Geral instituinte do MEMOJUTRA, é membro convidado.

§ 4º do Estatuto do Memojutra - Por deliberação da Assembleia-Geral também são membros convidados os representantes das Escolas Judiciais, os membros do Ministério Público Federal, representantes das entidades de classe de âmbito nacional de advogados e de servidores.